



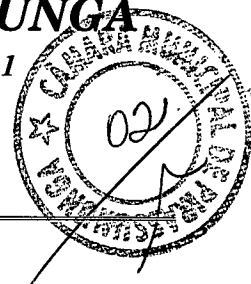
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4213 **PROJETO DE LEI Nº 110/2012**

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense, consignando na seguinte dotação orçamentária:

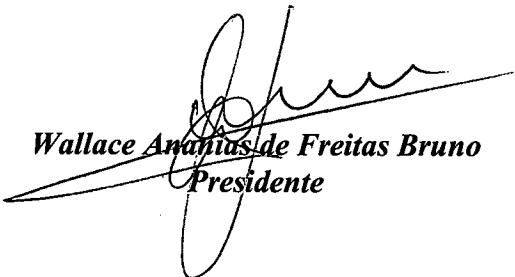
I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2300 – 44.50.42.00 – auxílio despesas de capital..... R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de agosto de 2012.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 110/2012 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense, consignando na seguinte dotação orçamentária:

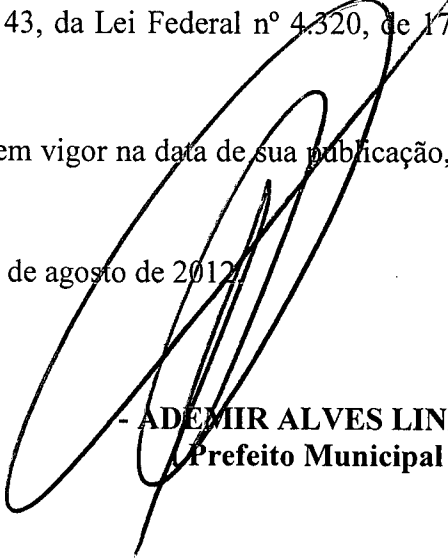
I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2300 – 44.50.42.00 – auxílio despesas de capital.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de agosto de 2012


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

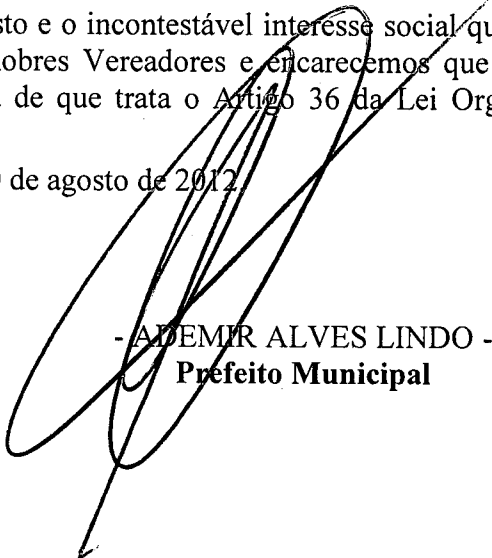
O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense.

Ressaltamos que os atuais instrumentos estão desgastados pelo uso constante e manuseio dos mesmos.

Conforme parecer da Secretaria de Finanças, a suplementação ora pretendida se faz necessária tendo em vista a inexistência de recursos orçamentários na despesa 260 – recursos próprios – do orçamento em vigor.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 10 de agosto de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

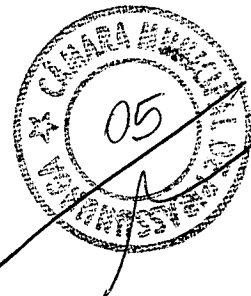
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 107/2012

Pirassununga,

13/08/12



Wallace Ananias Bruno
Presidente

Pirassununga, 10 de agosto de 2012.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)*, destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



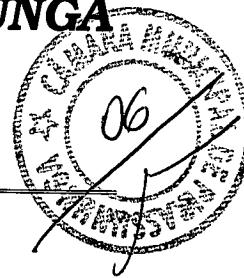
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

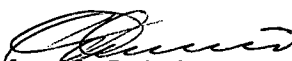


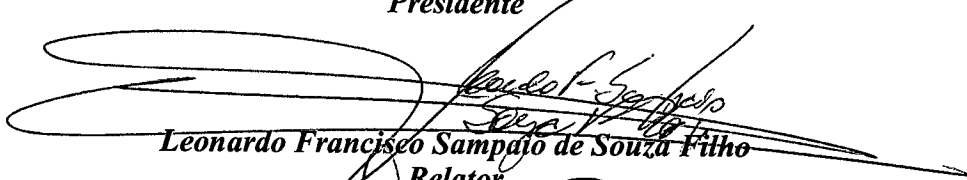
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 110/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 20 AGO 2012


Hilderaldo Luiz Sumaio
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

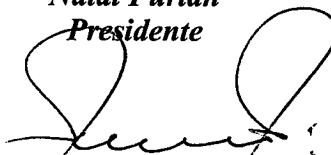
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 110/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 20 AGO 2012

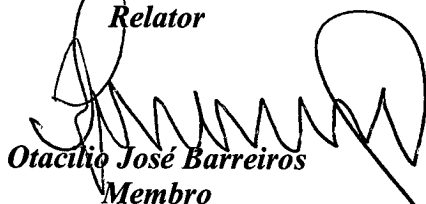

Natal Furlan

Presidente



Francisco Nascimento Santos

Relator


Otacilio José Barreiros

Membro

Cmp/asdba.



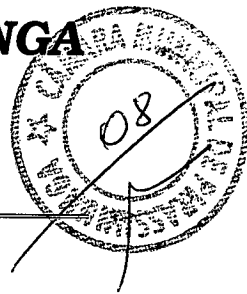
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

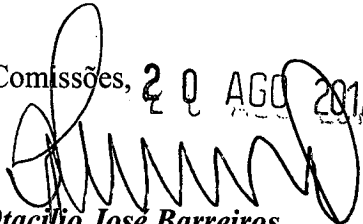


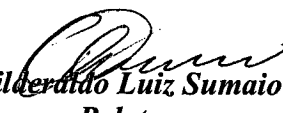
PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 110/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 20 AGO 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



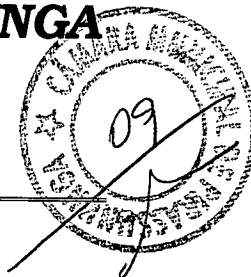
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 110/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 20 AGO 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Almir Sinotti
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



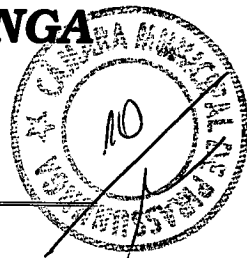
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

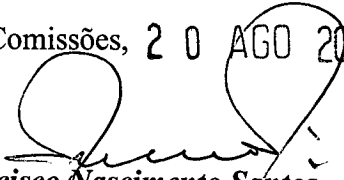


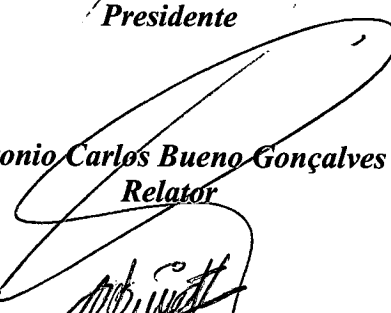
PARECER N°

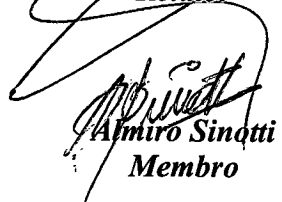
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 110/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 20 AGO 2012


Francisco Nascimento Santos
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Almiro Sinotti
Membro

Cmp/asd/ba.



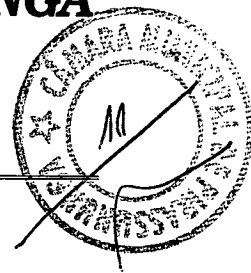
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

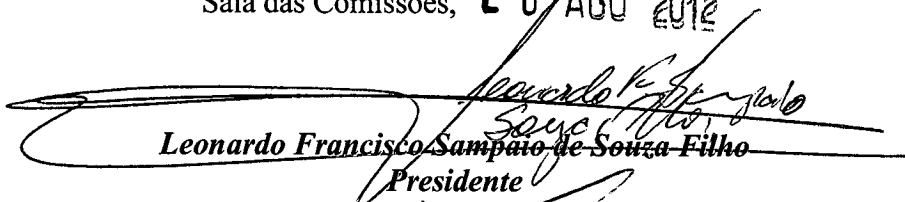


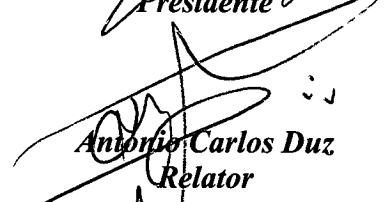
PARECER N°

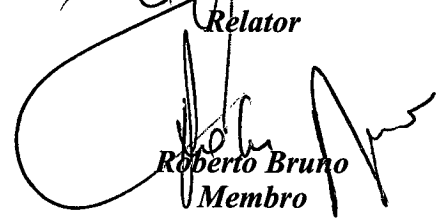
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 110/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 20 AGO 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

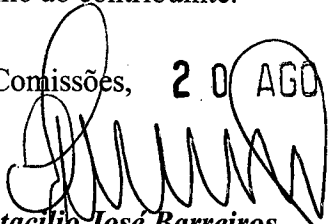


PARECER Nº

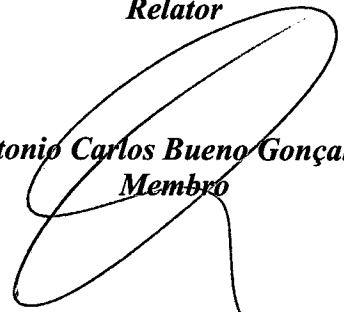
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 110/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 20 AGO 2012


Otacílio José Barreiros
Presidente


Hilderlândia Luiz Sumaio
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



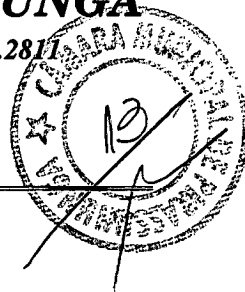
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 375/2012

APROVADO

Providenciase a respeito

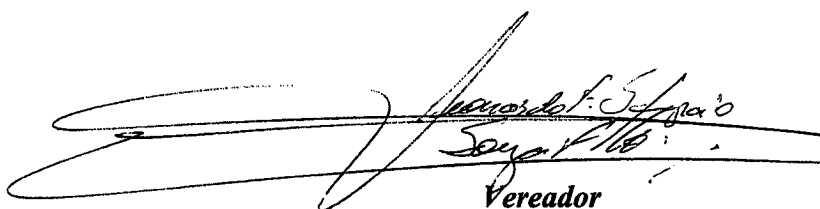
20 de AGO de 2012

Sala das Sessões.

PRÉSIDENTE

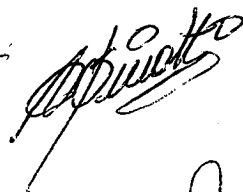
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 110/2012**, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense.*

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2012.

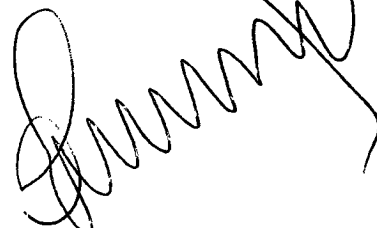

Vereador

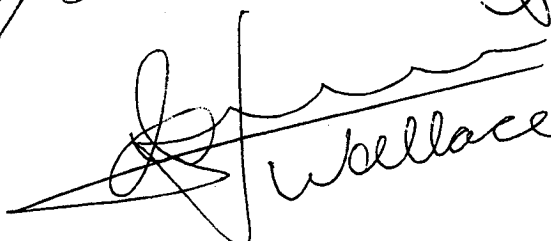
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Cmp/asdba.







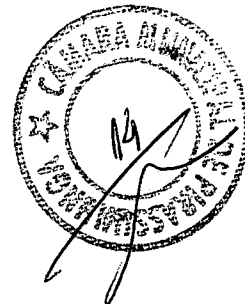

Wallace



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.297, DE 21 DE AGOSTO DE 2012 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2300 – 44.50.42.00 – auxílio despesas de capital.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de agosto de 2012.

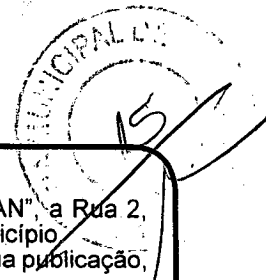
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.



tras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a reforma e adequação da quadra poliesportiva.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 – 08.243.4001.2362 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica R\$ 16.800,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.295, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 348.750,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a realização da 4.ª Fest'Itália - Festival da Cultura Italiana de Pirassununga, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.39.00

R\$ 348.750,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.296, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E

PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MAURO BOIZAN", a Rua 2, do Loteamento "Jardim dos Ipês", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.297, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de instrumentos musicais à Corporação Musical Pirassununguense, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2300 – 44.50.42.00 – auxílio

despesas de capital.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.298, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOSÉ CIRILO DOS SANTOS", a Rua A, do Loteamento "Jardim Luiz de Castro Santos", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.299, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ROSA BINOTTI PAVÃO", a Rua B, do Loteamento "Jardim Luiz de Castro Santos", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo